

# Sustentabilidade, direito ambiental e meio ambiente: a indústria da pesca em Santa Catarina

*Célio Acelino dos Santos Júnior\**

## Resumo

A quantidade de pescado produzido no Brasil cresceu de 1960 a 1985, decaindo a partir de então. A causa da queda de produção é a sobrepesca, que vem reduzindo os cardumes. A produção pesqueira concentra-se no pescado de origem marítima, sendo que as principais regiões produtoras são o Sudeste e o Sul, vindo em seguida o Nordeste. No tocante ao Estado de Santa Catarina, a pesca industrial é sua principal fonte de produção de pescado, sendo que as principais estruturas portuárias pesqueiras estão localizadas nas cidades de Itajaí e Navegantes. Considerando a preocupação global com as questões ambientais, torna-se indispensável a análise da gestão sustentável dos recursos pesqueiros, que pode ser entendida como sendo a mediação pelo uso de um bem da União, envolvendo a aplicação de um conjunto harmônico de medidas de expansão ou retração da pesca, para obter a sustentabilidade da atividade, o equilíbrio do ecossistema onde ocorre a pescaria, a garantia de preservação do banco genético da espécie ou das espécies exploradas, a rentabilidade econômica dos empreendimentos, a geração de emprego e renda justa para o trabalho.

*Palavras-chave:* Direito Ambiental. Gestão Compartilhada. Meio Ambiente. Pesca Industrial. Sustentabilidade.

<http://dx.doi.org/10.5335/rjd.v28i2.4845>

\* Professor de Direito do Trabalho na graduação, no Centro Universitário de Brusque – Unifebe. Mestrando em Ciência Jurídica, linha de Pesquisa “Direito Ambiental, Transnacionalidade e Sustentabilidade”, na Universidade do Vale do Itajaí (2013/2015). Pós-Graduado em nível de Especialização em Direito do Trabalho na Modalidade “Formação Para o Magistério Superior” pela Universidade do Vale do Itajaí (2007/2008). Graduado em Ciências Jurídicas e Sociais, Curso de Direito, pela Universidade do Vale do Itajaí (1990/1994). Graduado em Ciências Administrativas, Econômicas e Contábeis, Curso de Administração, pela Universidade do Vale do Itajaí (1986/1990). Advogado. E-mail: celioacelinorjr@terra.com.br

## Introdução

O tema em comento tem despertado o interesse da sociedade como um todo, haja vista a representatividade econômica da indústria pesqueira de Santa Catarina e as possíveis consequências dessa atividade em relação ao meio ambiente.

Nas palavras de Celso Antônio Pacheco Fiorillo, Marcelo Abelha Rodrigues e Rosa Maria Andrade Nery “o conceito de meio ambiente é amplíssimo, na exata medida em que se associa à expressão ‘sadia qualidade de vida’. Trata-se, pois, de um conceito jurídico indeterminado que, propositadamente colocado pelo legislador, visa criar um espaço positivo de incidência da norma, ou seja, ao revés, se houvesse uma definição precisa do que seja meio ambiente, numerosas situações que normalmente seriam inseridas na órbita do conceito atual de meio ambiente, poderiam deixar de sê-lo, pela eventual criação de um espaço negativo inerente a qualquer indefinição”<sup>1</sup>.

Já o Professor José Afonso da Silva preceitua que “a palavra ‘ambiente’ indica a esfera, o círculo, o âmbito que nos cerca, em que vivemos. Em certo sentido, portanto, nela já se contém o sentido da palavra ‘meio’. Por isso, até se pode reconhecer que na expressão ‘meio ambiente’ se denota certa redundância...”<sup>2</sup>.

Assim, no contexto de políticas públicas adotadas por qualquer sociedade com vistas à sustentabilidade, devem estar presentes medidas de fiscalização e proteção ao meio ambiente, paralelamente a programas que contemplem saneamento básico, reciclagem de resíduos sólidos, tratamento de água e outras medidas, objetivando sempre o equilíbrio das condições ambientais.

O Professor Juarez Freitas conceitua sustentabilidade como “princípio constitucional” que determina, com eficácia direta e imediata, a responsabilidade do Estado e da sociedade pela concretização solidária do desenvolvimento material e imaterial, socialmente inclusivo, durável e equânime, ambientalmente limpo, inovador, ético e eficiente, no intuito de assegurar, preferencialmente de modo preventivo e precavido, no presente e no futuro, o direito ao bem-estar”<sup>3</sup>.

As questões ligadas ao Direito Ambiental, Sustentabilidade e Meio Ambiente estão na pauta de qualquer discussão sobre crescimento, desenvolvimento e perspectivas para o futuro, sendo que, dentre as principais preocupa-

---

<sup>1</sup> FIORILLO, Celso Antônio Pacheco; ABELHA RODRIGUES, Marcelo; NERY, Rosa Maria Andrade. *Direito Processual Ambiental Brasileiro*. Belo Horizonte: Del Rey, 1996, p. 32.

<sup>2</sup> SILVA, José Afonso da. *Direito Ambiental Constitucional*. 9. ed. São Paulo: Malheiros, 2011, p. 19.

<sup>3</sup> FREITAS, Juarez. *Sustentabilidade: direito ao futuro*. 2. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2012, p.41.

ções da sociedade contemporânea, encontram-se aquelas que dizem respeito justamente às questões ambientais.

Leciona Toshio Mukai que “o Direito Ambiental (no estágio atual de sua evolução no Brasil) é o conjunto de normas e institutos jurídicos pertencentes a vários ramos do Direito, reunidos por sua função instrumental para a disciplina do comportamento humano em relação ao seu meio ambiente”<sup>4</sup>.

O Estado de Santa Catarina tem na atividade pesqueira um de seus alicerces econômicos, uma vez que o setor é responsável pela geração de milhares de empregos diretos e indiretos, além da arrecadação de tributos, o que faz com que o Estado eleve constantemente seu patamar de importância no cenário nacional.

A atividade pesqueira mantém inegáveis laços com o Meio Ambiente Natural, em razão do fato de que retira desse sua “matéria prima”, motivo pelo qual é imperativo que a indústria pesqueira Catarinense observe sua respectiva parcela quanto à Responsabilidade Socioambiental, contribuindo para a preservação do Meio Ambiente Natural.

Responsabilidade socioambiental é a responsabilidade que uma empresa ou organização tem com a sociedade e com o meio ambiente além das obrigações legais e econômicas<sup>5</sup>.

Por fim, Norma Sueli Padilha afirma que “a seara do meio ambiente natural compreende os ecossistemas, biomas e recursos específicos que compõem toda a diversidade biológica, as áreas naturais, o ar, a água, a fauna e flora, o solo, o subsolo, bem como o controle e prevenção dos processos de degradação do meio ambiente”<sup>6</sup>.

## Características básicas da atividade pesqueira

Desde a antiguidade, a pesca constitui para a humanidade uma fonte importante de alimentos, além de proporcionar emprego e benefícios econômicos àqueles que a ela se dedicam. No passado, considerava-se que a riqueza dos recursos aquáticos era ilimitada. Contudo, o avanço do conhecimento e a evolução dinâmica das pescarias, após a Segunda Guerra Mundial têm alterado essa concepção e demonstrado que os recursos aquáticos, apesar de renováveis,

---

<sup>4</sup> MUKAI, Toshio. *Direito Ambiental Sistematizado*. 5. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2005, p. 11.

<sup>5</sup> *Responsabilidade socioambiental*. Disponível em: [http://pt.wikipedia.org/wiki/Responsabilidade\\_socioambiental](http://pt.wikipedia.org/wiki/Responsabilidade_socioambiental). Acessado em 11.12.2014

<sup>6</sup> PADILHA, Norma Sueli. *Fundamentos Constitucionais do Direito Ambiental Brasileiro*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010, p. 313.

são limitados e necessitam de um ordenamento adequado para contribuir com o bem estar nutricional, econômico e social<sup>7</sup>.

A **pesca** é uma atividade de extração de organismos no ambiente aquático e vem sendo praticada ao longo dos séculos. A pesca inicialmente era de caráter de subsistência, ou seja, o homem utilizava dessa atividade extrativista para simplesmente complementar sua alimentação sem caráter de venda ou escambo. Com o passar dos anos e, posteriormente, com o surgimento de comunidades, vilas e idades o homem iniciou então a produção de alimentos para a comercialização e para a geração de riquezas<sup>8</sup>.

A atividade pesqueira pode ser dividida em Pesca Amadora ou Esportiva, **Pesca Artesanal e Pesca Profissional ou Industrial**.

## Pesca Amadora ou Esportiva

Desde maio de 2010, o Ministério da Pesca e Aquicultura tem um importante compromisso com todos os brasileiros: planejar e gerir a pesca amadora no País, de forma a beneficiar os seus milhares de aficionados e a toda ampla cadeia produtiva que a atividade envolve.

Para estabelecer as políticas públicas e as diretrizes governamentais para a pesca amadora, o ministério leva em conta democraticamente as aspirações dos próprios pescadores amadores. São as decisões do I Encontro Nacional da Pesca Amadora, em Brasília, nos dias 1 e 2 de setembro de 2010. Evento com a participação de delegações de todos os estados brasileiros.

Assim, os pescadores amadores do Brasil, em suas diferentes modalidades, podem esperar daqui para frente muitas conquistas e inovações para o setor<sup>9</sup>.

## Pesca Artesanal

A pesca artesanal é uma das atividades de maior impacto social e econômico no Brasil. Afinal, o País é o que dispõe de mais água doce no mundo, além de possuir extenso litoral. A biodiversidade pesqueira nas 12 grandes bacias hidrográficas e no mar também é enorme.

---

<sup>7</sup> ANP. Disponível em: <http://www.anp.gov.br/brnd/round6/guias/SISMICA/...R6/pesca.html>. Acessado em: 3 out. 2014.

<sup>8</sup> GARCIA, José Henrique. Atividade Pesqueira. Disponível em: <http://www.infoescola.com/economia/atividade-pesqueira/>. Acessado em: 3 out. 2014.

<sup>9</sup> Ministério da Pesca e Aquicultura. Pesca no Brasil. Disponível em: <http://www.mpa.gov.br/index.php/pesca/amadora>. Acessado em: 3 out. 2014.

Assim, o Registro Geral da Atividade Pesqueira (RGP) do MPA aponta a existência de quase um milhão de pescadores artesanais no Brasil. Eles sustentam, com a sua atividade, suas famílias e ofertam proteína animal muito saudável à população brasileira.

O pescador artesanal é o profissional licenciado pelo Ministério da Pesca e Aquicultura. Ele exerce a pesca com fins comerciais, de forma autônoma ou em regime de economia familiar, com meios de produção próprios ou mediante contratos de parceria. A pesca é realizada desembarcada ou com a ajuda de embarcações de pequeno porte.

Mais que uma profissão, a pesca artesanal é um modo de vida e parte integrante da cultura dos pescadores artesanais, detentores e herdeiros de um valioso saber tradicional.

Para a maior parte deles, o conhecimento é passado de pai para filho ou pelas pessoas mais velhas e experientes de suas comunidades.

Os pescadores conhecem bem o ambiente onde trabalham, o mar, as marés, os manguezais, os rios, as lagoas e as diferentes espécies de pescado, sejam peixes, crustáceos ou moluscos.

A prática da pesca artesanal, entretanto, exige o respeito à legislação, para que os recursos pesqueiros sejam mantidos com sustentabilidade. Assim, os pescadores devem respeitar os períodos de defeso, quando as espécies entram em fase de reprodução. Também precisam adotar petrechos permitidos e obedecer a outras normas que regulam o setor.

Aproximadamente 45% da produção anual brasileira são provenientes da pesca artesanal. Os profissionais do setor estão reunidos em 1.200 colônias, 760 associações, 137 sindicatos e 47 cooperativas.

O Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA) tem procurado melhorar as condições de vida da categoria ao atuar como órgão de formulação, coordenação e execução de políticas e diretrizes para o desenvolvimento e fomento das atividades de pesca e aquicultura.

Entre as atividades desenvolvidas estão o Programa Pescando Letras, que visa a alfabetizar o pescador e em uma década já atendeu a mais de 200 mil pessoas. Nos Telecentros – unidades de apoio às comunidades pesqueiras, com computador e internet – milhares de pessoas já se formaram em cursos técnicos à distância, desenvolvidos pelo Instituto Federal do Paraná.

Em outra frente, o MPA, em parceria com o Ministério da Educação, também disponibilizou, por meio do Pronatec Pesca e Aquicultura, mais de 30 mil vagas para cursos de qualificação profissional apenas em 2014<sup>10</sup>.

## Pesca Profissional ou Industrial

O segmento da pesca industrial no Brasil é de grande relevância social e econômica para muitos Municípios litorâneos. Trata-se de uma atividade de base, fornecedora de matéria-prima para as grandes indústrias de centros de distribuição de alimentos.

A pesca industrial caracteriza-se em função do tipo de embarcação empregada (médio e grande porte) e da relação de trabalho dos pescadores que, diferentemente do segmento artesanal, possuem vínculo empregatício com o armador de pesca (responsável pela embarcação), seja pessoa física ou jurídica.

A pesca industrial no Brasil é responsável pelo desembarque de metade da produção de pescado de origem marinha. Apesar da vasta extensão da costa brasileira, as condições naturais do nosso litoral sempre foram limitantes para o desenvolvimento de uma frota pesqueira industrial massiva.

A pesca industrial é composta por cerca de 5.000 embarcações, envolvendo 40.000 trabalhadores somente no setor de captura. Os principais portos de desembarque estão localizados nos seguintes Municípios: “Belém/PA; Camocim/CE; Natal/RN; Vitória/ES; Rio de Janeiro - Niterói/RJ; Santos - Guarujá/SP; Itajaí - Navegantes/SC; Rio Grande/RS”.

Os principais produtos capturados pela frota industrial são o camarão-rosa, a piramutaba, o pargo e as pescadas na região Norte, os atuns no Nordeste, a sardinha, a corvina, a tainha e o bonito- listrado (matéria-prima da indústria do atum enlatado) nas regiões Sudeste e Sul.

A atividade de pesca industrial costeira no Brasil tem apresentado sérias dificuldades, seja pela defasagem tecnológica associada às diversas etapas da cadeia produtiva, excesso de esforço de pesca ou baixa qualidade dos produtos pesqueiros.

O desenvolvimento desenfreado da pesca industrial no Brasil na década de 1970 resultou em esforço de pesca muito além da capacidade de recuperação dos estoques pesqueiros.

---

<sup>10</sup> Ministério da Pesca e Aquicultura. *Pesca Artesanal*. Disponível em: <http://www.mpa.gov.br/index.php/pesca/artesanal>. Acessado em: 3 out. 2014

Para reverter esse cenário negativo, o Governo Federal vem promovendo políticas estruturantes para assegurar a sustentabilidade da pesca. As ações têm se focado no ordenamento da cadeia produtiva, a fim de garantir a sua continuidade em médio e longo prazo, assim como assegurar a competitividade no mercado internacional, além da qualidade do pescado para o consumidor nacional.

De outro modo, a pesca industrial oceânica, voltada para a captura de grandes peixes pelágicos, ainda constitui uma fronteira de desenvolvimento à pesca no Brasil. A pesca dos grandes atuns e de albacoras, do bonito-listrado e também da anchoíta podem representar o futuro da pesca industrial no Brasil.

Atualmente, a pesca de atuns e afins é regulamentada pela Comissão Internacional para a Conservação do Atum Atlântico – ICCAT, da qual o Brasil é signatário, por meio da alocação de cotas de captura aos países. Para os estoques do Atlântico Sul, à exceção do espadarte (*Xiphias gladius*), não foram ainda estabelecidas cotas de captura para as demais espécies, o que permite um incremento no esforço de pesca atuante sobre esses recursos.

Além da consolidação da pesca de atuns e afins, o Brasil apresenta um potencial de aumento da produção pesqueira, mediante a exploração racional do recurso anchoíta (*Engraulis anchoíta*), e vem investindo maciçamente em pesquisas na região Sul para o desenvolvimento de uma cadeia produtiva baseada nesse recurso”<sup>11</sup>.

## Seguro Defeso

O defeso é a paralisação das atividades de pesca que constitui uma política estratégica, de caráter ambiental, visando proteger as espécies durante o período de reprodução, garantir a manutenção de forma sustentável dos estoques pesqueiros e, conseqüentemente, manter a atividade e a renda dos pescadores.

Assim, todo pescador profissional que exerce suas atividades de forma individual ou em regime de economia familiar fica impedido de pescar durante a época de reprodução das espécies-alvo de suas pescarias.

Nesse período, quando o tempo de proibição da pesca é definido por legislação específica, os pescadores profissionais recebem o Seguro-Desemprego ou Seguro-Defeso em parcelas mensais, na quantia de um salário-mínimo, em número equivalente ao período de paralisação.

---

<sup>11</sup> Ministério da Pesca e Aquicultura. *Pesca no Brasil*. Disponível em: <http://www.mpa.gov.br/index.php/pesca/industrial>. Acessado em: 3 out. 2014

A meta do Ministério da Pesca e Aquicultura é universalizar o acesso aos pescadores que capturam espécies controladas e que são atingidos por essas medidas de restrição à atividade pesqueira.

Para receber o benefício é preciso cumprir as exigências contidas na *Instrução Normativa MPA n. 06, de 29 de junho de 2012*, e com os documentos e procedimentos definidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, órgão responsável pelo pagamento do benefício”<sup>12</sup>.

## Gestão compartilhada e o uso sustentável dos recursos pesqueiros

O Sistema de Gestão Compartilhada – SGC para o uso sustentável dos recursos pesqueiros foi instituído por meio do Decreto n. 6.981, de 13 de outubro de 2009, que regulamenta o art. 27, § 6º, inciso I, da Lei n. 10.683, de 2003, dispondo sobre a atuação conjunta dos Ministérios da Pesca e Aquicultura e do Meio Ambiente, nos aspectos relacionados ao uso sustentável dos recursos pesqueiros.

O Sistema de Gestão Compartilhada do Uso Sustentável dos Recursos Pesqueiros – SGC foi regulamentado pela Portaria Interministerial n.º 2, de 13 de novembro de 2009, e tem por objetivo subsidiar a elaboração e a implementação de normas, critérios, padrões e medidas de ordenamento do uso sustentável dos recursos pesqueiros.

O SGC é um sistema de compartilhamento de responsabilidades e atribuições entre representantes do Estado e da Sociedade Civil Organizada, e está estruturado em Comitês Permanentes de Gestão – CPG’s, que possuem caráter consultivo e de assessoramento, constituídos por órgãos do governo de gestão dos recursos pesqueiros e pela sociedade formalmente organizada.

A CTGP é o órgão consultivo e coordenador das atividades do Sistema de Gestão Compartilhada do Uso Sustentável dos Recursos Pesqueiros – SGC, e tem como finalidade examinar e propor medidas e ações inerentes à competência conjunta, entre os Ministérios da Pesca e Aquicultura e do Meio Ambiente, no estabelecimento de normas, critérios, padrões ou medidas de gestão.

Cada CPG será instituído por ato conjunto dos Ministros da Pesca e Aquicultura, e do Meio Ambiente, oportunidade em que ficarão definidos os repre-

---

<sup>12</sup> Ministério da Pesca e Aquicultura. *Seguro Defeso*. Disponível em: <http://www.mpa.gov.br/index.php/pesca/seguro-defeso>. Acessado em: 3 out. 2014.



sentantes das instituições que os integra, sendo, em todos os casos, composto por 50% de representações do Estado e 50% de representações da Sociedade Civil Organizada (pesca extrativa – pescador artesanal, pescador industrial e pescador amador, quando couber – pós-captura e Organizações Não Governamentais – ONGs).

A Portaria MPA n° 251, publicada em 16 de agosto deste ano, designou os novos membros da Comissão Técnica da Gestão Compartilhada dos Recursos Pesqueiros – CTGP, que é composta paritariamente entre representantes dos Ministérios da Pesca e Aquicultura e do Meio Ambiente<sup>13</sup>.

## A Indústria da pesca em Santa Catarina

O Estado de Santa Catarina é o maior produtor nacional de pescado de origem marinha, Tal posição é decorrente da importante atividade de pesca industrial sediada especialmente nos municípios de Itajaí e Navegantes.

Somente a região de Itajaí, englobando os municípios de Itajaí, Navegantes e Porto Belo, é responsável por cerca de 20% da produção nacional de pescado.

Essa região concentra as operações de descarga de mais de 600 embarcações de porte industrial, sendo assim considerado o principal pólo pesqueiro do Brasil.

De acordo com os dados mais atualizados, o volume total desembarcado pela frota industrial no Estado de Santa Catarina em 2012 foi de 157.223 toneladas, representando não apenas um acréscimo de quase 29% sobre o ano anterior, quando foram desembarcadas 121.960 toneladas, como também um recorde de produção, ao menos nos últimos 22 anos.

Itajaí e Navegantes continuam respondendo pelas maiores produções totais com 92.879 toneladas e 37.415 toneladas, respectivamente. Somados, esses dois municípios receberam 83% da produção total do Estado. Quanto aos demais municípios, Laguna foi responsável por 9,5% e Porto Belo por 7,5% da produção.

Itajaí também recebeu os maiores volumes desembarcados por oito das dez frotas monitoradas. Exceções foram o arrasto duplo e o arrasto de parelha, cujas descargas foram maiores em Navegantes e Laguna, respectivamente.

Com relação aos recursos pelágicos e demersais, novamente os primeiros foram os mais expressivos sobre a produção total desembarcada, atingindo 91.679 toneladas (58%), contra 46.306 toneladas (29%) dos demersais.

---

<sup>13</sup> Ministério da Pesca e Aquicultura. Pesca no Brasil. Disponível em: <http://www.mpa.gov.br/index.php/pesca/gestao-compartilhada>. Acessado em: 3 out. 2014.

Os peixes ósseos foram largamente dominantes na composição dos desembarques, atingindo a marca de 130.384 toneladas, valor que representou 83% do total desembarcado pela frota pesqueira industrial de Santa Catarina. Do restante da produção, 4% corresponderam a crustáceos, 1,5% a peixes cartilagosos, 0,5% a moluscos e 11% a recursos indeterminados.

Em comparação com o ano anterior, somente os peixes cartilagosos apresentaram declínio (6%), enquanto os outros grupos apresentaram acréscimos na ordem de 56,5% para crustáceos, 20% para moluscos, 97% para indeterminados e 23% para peixes ósseos.

Os volumes desembarcados oscilaram bastante ao longo do ano. Os maiores valores foram registrados em março (18.510 toneladas), agosto (18.633 toneladas) e, destacadamente, outubro (20.310 toneladas). Janeiro, com 5.575 toneladas, representou o período com a menor produção.

A frota de cerco continuou sendo a mais importante e representativa em termos de tonelagem desembarcada, chegando a 68.094 toneladas, 67% a mais que em 2011. Tal frota, sozinha, respondeu por 43% de toda produção pesqueira industrial de Santa Catarina no ano, seguida pelas frotas de arrasto duplo (25.047 toneladas ou 16%), vara e isca-viva (21.817 toneladas ou 14%), emalhe de fundo (20.000 toneladas ou 12,5%) e arrasto de parelha (11.855 toneladas ou 7,5%). As demais responderam juntas, por apenas 6,6% da produção. Entre essas, as contribuições mais significativas foram do arrasto simples (7.194 toneladas) e do espinhel de superfície (2.494 toneladas)<sup>14</sup>.

## Desempenho dos Desembarques Por Modalidade de Pesca em Santa Catarina – Ano 2012

### Arrasto Duplo

A produção total da frota de arrasto duplo somou 25.047 (vinte e cinco mil e quarenta e sete) toneladas, representando 16% (dezesesseis por cento) do total de pescados produzidos em Santa Catarina no ano de 2012. Abrótea-de-Fundo, Cabra e Merluza responderam por 35% de toda a produção desembarcada pelos arrasteiros duplos.

---

<sup>14</sup> Universidade do Vale do Itajaí. Centro de Ciências Tecnológicas da Terra e do Mar. Boletim Estatístico da Pesca Industrial de Santa Catarina – ano 2012: Programa de Estatística Pesqueira Industrial de Santa Catarina – v. 13, n.1 – Itajaí: Universidade do Vale do Itajaí, 2013.

## Arrasto de Parelha

No decorrer de 2012 essas embarcações produziram 11.855 (onze mil, oitocentos e cinquenta e cinco) toneladas de pescado, volume próximo a 8% (oito por cento) do total controlado no Estado. As espécies que mais se destacaram em termos de volume descarregado foram a Castanha, a Corvina e a Maria-Mole, com 28% do total produzido.

## Arrasto Simples

A frota industrial de arrasto simples atuante em Santa Catarina ao longo de 2012 capturou 7.194 (sete mil, cento e noventa e quatro) toneladas desembarcadas, o que significou aproximadamente 4% (quatro por cento) das quantidades produzidas. As espécies mais capturadas foram a Cabra e a Castanha, com 74% da captura.

## Cerco

A produção total desembarcada pela frota de cerco em 2012 foi de 68.094 (sessenta e oito mil e noventa e quatro) toneladas, que representa 43% (quarenta e três por cento) da produção total no estado. A Sardinha Verdadeira, principal recurso-alvo, com 76% do total desembarcado.

## Emalhe de Fundo

A produção total desembarcada pela frota industrial de emalhe de fundo em 2012 foi de 20.000 (vinte mil) toneladas, quantidade que representa aproximadamente 13% (treze por cento) do pescado produzido em Santa Catarina no período. Apesar da variedade de espécies capturadas, a Corvina continua representando o principal recurso-alvo com 60% da produção.

## Espinhel de Fundo

A segunda menor frota industrial atuante no Estado de Santa Catarina em 2012 foi o espinhel de fundo, que produziu 215 (duzentas e quinze) toneladas de pescado, representando pouco mais de 0,13% (zero vírgula treze por cento) da produção. A produção restringiu-se fundamentalmente ao Bagre e ao Batata, com 87% do total capturado.

## Espinhel de Superfície

O volume total desembarcado pela frota industrial de espinhel de superfície no Estado de Santa Catarina em 2012 foi de 2.495 (duas mil, quatrocentos e noventa e cinco toneladas, representando cerca de 1,5% (um vírgula cinco por cento) da totalidade produzida. As principais espécies capturadas foram o Dourado (69%) e o Cação (31%) das quantidades produzidas.

## Linha de Mão

A frota dedicada à pesca de linha de mão descarregou 469 (quatrocentos e sessenta e nove) toneladas de pescado no ano de 2012, perfazendo 0,30% (zero vírgula trinta por cento) das quantidades produzidas em Santa Catarina. Os recursos de maior destaque foram a Albacora-Bandolim a Albacora-Lage e o Bonito-Listrado, que juntas contribuíram com 87% da produção total.

## Potes Para Polvo

A produção das embarcações de potes para polvo somou pouco mais de 35 (trinta e cinco) toneladas, constituindo-se na menor frota industrial atuante no Estado de Santa Catarina em 2012, representando 0,02% (zero vírgula zero dois por cento) da produção no estado no ano de 2012. O polvo respondeu por quase toda a produção desembarcada pela frota.

## Vara e Isca Viva

A produção total da frota de vara e isca-viva em 2012 foi de 21.817 (vinte e um mil, oitocentos e dezessete) toneladas, volume próximo a 14% (quatorze por cento) da produção total no Estado de Santa Catarina. O Bonito-Listrado representou 91% da produção.

## Considerações finais

O Estado de Santa Catarina continua a manter o posto de maior produtor de pescado de origem marinha e de sediar o maior parque pesqueiro industrial do Brasil.

Esse é o principal resultado dos estudos realizados pela Universidade do Vale do Itajaí – Univali, divulgados pelos Boletins Estatístico da Indústria da Pesca em Santa Catarina.

Inegável, portanto, a importância deste segmento para a economia do Estado, haja vista especialmente a geração de emprego e renda, bem como arrecadação de tributos

Entretanto, a atividade pesqueira é extremamente agressiva ao Meio Ambiente Natural, pois retira dele sua “matéria prima” em uma escala cada vez maior, mais intensa e mais tecnológica.

Necessário, por conseguinte, que a indústria pesqueira tome medidas preventivas em relação ao Meio Ambiente Natural, no caso concreto o Meio Ambiente Marinho, notadamente em relação aos períodos de “defeso” de cada espécie, além da rigorosa observância da legislação relativa ao tema.

No Brasil, o

[...] período de defeso é o período em que as atividades de caça, coleta e pesca esportiva e comercial ficam vetadas ou controladas em diversos locais do território nacional. Esse período é estabelecido pelo Ibama de acordo com o de tempo em que os crustáceos e os peixes se reproduzem na natureza. Visa à preservação das espécies e à fruição sustentável dos recursos naturais. Os pescadores artesanais recebem do governo proventos em dinheiro durante a época em que não podem obter renda da pesca por impedimento legal<sup>15</sup>.

Outra medida eficiente com vistas à tentativa de preservação do Meio Ambiente Marinho é a adoção do Código de Conduta para a Pesca Responsável.

O referido documento da FAO – Organização das Nações Unidas Para Alimentação e Agricultura - é um conjunto importante de recomendações e diretrizes que visa auxiliar os países a manejar a pesca e aquicultura de forma sustentável.

Os princípios-chave do Código de Conduta para a Pesca Responsável incluem:

- Basear o manejo de pesca nos mais fidedignos dados científicos disponíveis.
- Utilizar enfoques conservadores de manejo quando sejam incertos os efeitos das práticas pesqueiras (o princípio da precaução).
- Evitar a sobrexplotação, prevenindo ou eliminando a pesca além da capacidade suporte.

---

<sup>15</sup> Wipédia. *Período de defeso*. Disponível em: [http://pt.wikipedia.org/wiki/Per%C3%ADodo\\_de\\_defeso](http://pt.wikipedia.org/wiki/Per%C3%ADodo_de_defeso). Acesso em: 28 nov. 2014.

- Minimizar os descartes e a pesca incidental.
- Proibir os métodos de pesca destrutivos.
- Restabelecer os estoques esgotados.
- Implementar leis nacionais, planos de manejo e mecanismos de vigilância adequados.
- Monitorar os efeitos da pesca sobre todas as espécies do ecossistema e não somente nas populações de espécies particulares.
- Trabalhar em cooperação com outras nações para coordenar as políticas de manejo e controle e vigilância.
- Reconhecer a importância da pesca artesanal e de pequena escala e o valor das práticas tradicionais de manejo.
- Desenvolver uma aquicultura ambiental e socialmente responsável<sup>16</sup>.

Para ampliar o Código, a FAO publicou várias “diretrizes técnicas para a pesca responsável” que tratam em maior detalhe de certas áreas temáticas. Como exemplo, podem-se citar as diretrizes da FAO para a incorporação do manejo de pesca como um item do manejo de águas costeiras, para a pesca de águas interiores, para o desenvolvimento de aquicultura responsável e para a aplicação do “enfoque ecossistêmico” na pesca.

## Sustainability, environmental law and environment: industry fishing in Santa Catarina

### Abstract

The quantity of fish produced in Brazil grew from 1960 to 1985, declining thereafter. The cause of the decrease in production is overfishing, which has reduced the shoals. Fish production is concentrated in fish of marine origin, and the main producing regions are the South East and the South, the Northeast coming next. Regarding the state of Santa Catarina, industrial fishing is their main source of fish production, and the main fishing port facilities are located in the cities of Itajaí and Navegantes. Considering the global concern on environmental issues, it is essential to analyze the sustainable management of fisheries resources, which can be understood as the mediation by the use of a well-Union, involving the application of a set of harmonic measures of expansion or decline of fisheries for the sustainability

---

<sup>16</sup> 2 de Fevereiro Dia Mundial das Zonas Úmidas 2007. *Pesca para o futuro?* Disponível em: [http://www.mma.gov.br/estruturas/205/\\_publicacao/205\\_publicacao29112010050729.pdf](http://www.mma.gov.br/estruturas/205/_publicacao/205_publicacao29112010050729.pdf). Acessado em 21 nov. 2014

of the activity, the balance of the ecosystem where the fishery, ensuring preservation of the gene pool of the species or species fished, the economic profitability of the enterprises, generate employment and income just happens to work.

**Keywords:** Environment. Environmental Law. Industrial fishing. Management Shared. Sustainability.

## Referências

- ANP. Disponível em: <http://www.anp.gov.br/brnd/round6/guias/SISMICA/...R6/pesca.html>. Acessado em 03.10.2014
- FIORILLO, Celso Antônio Pacheco; ABELHA RODRIGUES, Marcelo; NERY, Rosa Maria Andrade. *Direito Processual Ambiental Brasileiro*. Belo Horizonte: Del Rey, 1996.
- FREITAS, Juarez. *Sustentabilidade: direito ao futuro*. 2. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2012.
- GARCIA, José Henrique. *Atividade Pesqueira*. Disponível em: <http://www.infoescola.com/economia/atividade-pesqueira/>. Acessado em 03.10.2014
- Ministério da Pesca e Aquicultura. *Pesca Artesanal*. Disponível em: <http://www.mpa.gov.br/index.php/pesca/artesanal>. Acessado em 03.10.2014
- Ministério da Pesca e Aquicultura. *Pesca no Brasil*. Disponível em: <http://www.mpa.gov.br/index.php/pesca/amadora>. Acessado em 03.10.2014
- MUKAI, Toshio. *Direito Ambiental Sistematizado*. 5. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2005.
- PADILHA, Norma Sueli. *Fundamentos Constitucionais do Direito Ambiental Brasileiro*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.
- SILVA, José Afonso da. *Direito Ambiental Constitucional*. 9. ed. São Paulo: Malheiros, 2011.
- Universidade do Vale do Itajaí. Centro de Ciências Tecnológicas da Terra e do Mar. *Boletim Estatístico da Pesca Industrial de Santa Catarina – ano 2012: Programa de Estatística Pesqueira Industrial de Santa Catarina – v. 13, n.1 – Itajaí: Universidade do Vale do Itajaí, 2013.*
- WIKIPÉDIA. *Período de defeso*. Disponível em: [http://pt.wikipedia.org/wiki/Per%C3%ADodo\\_de\\_defeso](http://pt.wikipedia.org/wiki/Per%C3%ADodo_de_defeso). Acesso em: 28 nov. 2014
- WIKIPÉDIA. *Responsabilidade socioambiental*. Disponível em: [http://pt.wikipedia.org/wiki/Responsabilidade\\_socioambiental](http://pt.wikipedia.org/wiki/Responsabilidade_socioambiental). Acessado em 11.12.2014
- 2 de Fevereiro Dia Mundial das Zonas Úmidas 2007. *Pesca para o futuro?*. Disponível em: [http://www.mma.gov.br/estruturas/205/\\_publicacao/205\\_publicacao29112010050729.pdf](http://www.mma.gov.br/estruturas/205/_publicacao/205_publicacao29112010050729.pdf). Acessado em: 21 nov. 2014